

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 03 DE JULHO DE 1997

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 02 e 03 de julho de 1997, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e **considerando:**

a) a relevância da decisão técnica da Coordenação Nacional de DST/AIDS do Ministério da Saúde de padronizar 114 medicamentos entre anti-retrovirais e drogas para prevenção e tratamento de doenças oportunistas relacionadas à infecção pelo HIV;

b) a urgência do suprimento dos medicamentos de DST/AIDS, para que não ocorra falta a partir de agosto de 1997.

RECOMENDA:

1. Que sejam liberados no prazo máximo de 30 dias os recursos necessários à aquisição dos medicamentos, em consonância com Estados e Municípios.

2. Que seja designado um representante do CNS, para acompanhar as deliberações sobre aquisição e distribuição dos medicamentos de DST/AIDS.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Sétima Reunião Ordinária.